



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Orientação Técnica

Nº 02/2025

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Departamento de Assistência Social - DAS

Porto Alegre/RS, Maio de 2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Assistência Social (DAS), no exercício da atribuição legal de apoio técnico e assessoramento, prevista no art.13, VI, da Lei nº 8742/1993 (LOAS), pública a presente ORIENTAÇÃO TÉCNICA para as Gestões Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul sobre as temáticas a seguir expostas.

**Orientações emergenciais para
atendimento a indivíduos e famílias em
situação de vulnerabilidade em razão da
onda de frio extremo no Rio Grande do Sul**

Diante da previsão de queda acentuada de temperatura nos próximos dias no estado do Rio Grande do Sul, com riscos significativos à saúde e à vida de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, esta Nota Técnica tem como objetivo orientar e apoiar os municípios na adoção de medidas emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social, em articulação com demais políticas públicas e estruturas de resposta, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Reconhece-se que os municípios enfrentam limites operacionais, financeiros e estruturais, especialmente em contextos de emergência, o que reforça a importância do apoio técnico e institucional do governo estadual. A atuação em rede, com corresponsabilidade e cooperação federativa, é essencial para a efetividade das ações protetivas.

Objetivo

Orientar e mobilizar os municípios para ações emergenciais que visem mitigar os impactos da onda de frio extremo, com foco na proteção imediata à vida, na garantia de acolhimento digno e na oferta de cuidados materiais e psicossociais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente à população em situação de rua.

Diretrizes para atuação

Considerando os princípios da proteção social não contributiva, a centralidade da família, a territorialização das ações e o trabalho social articulado, recomenda-se:

- Compreensão do atendimento como ação prioritária e ininterrupta, sobretudo à população em situação de rua, crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias em alta vulnerabilidade.
- Planejamento com base em dados territoriais e mapeamento dos grupos em risco, em articulação com a Defesa Civil e outras instâncias locais.

- Valorização do trabalho das equipes municipais, respeitando sua capacidade instalada e promovendo o compartilhamento de responsabilidades com a rede intersetorial.

Medidas emergenciais recomendadas

Sugere-se que, de acordo com a capacidade e realidade local, a partir de análise técnica municipal, os municípios implementem ou fortaleçam as seguintes ações:

- Abertura e/ou ampliação de espaços de acolhimento provisório, com estrutura adaptada às diferentes composições familiares e perfis de público;
- Distribuição de itens essenciais: agasalhos, cobertores, roupas, kits de higiene, colchões e alimentos prontos para consumo imediato;
- Fortalecimento das equipes de abordagem social, com roteiros planejados, atuação qualificada e articulação com serviços de saúde, segurança e demais políticas para esse momento de frio extremo;
- Realização de busca ativa estruturada, com base em critérios de vulnerabilidade e risco socioambiental.

Articulação intersetorial

A atuação integrada é imprescindível. Recomenda-se intensificar o diálogo com:

- Defesa Civil: definição de locais de acolhimento e rotas seguras;

- Saúde: atendimento médico, vacinação e encaminhamentos;
- Segurança Pública: apoio à segurança dos espaços e equipes no caso de acolhimentos provisórios;
- Educação e Habitação: ações complementares, inclusive para identificação de crianças e famílias em situação de risco.

Essa articulação deve considerar os instrumentos e fluxos locais já existentes, buscando fortalecer e não sobrecarregar as equipes técnicas municipais.

Apoio da gestão estadual

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de seu Setor Institucional de Emergências, reafirma seu compromisso de apoio técnico permanente aos municípios, especialmente em situações críticas como esta. Estão previstas:

- Emissão de orientações técnicas específicas;
- Divulgação de materiais informativos;
- Monitoramento das situações municipais a partir de contato telefônico e/ou envio de formulário eletrônico;
- Articulação junto a Defesa Civil e demais secretarias estaduais, se necessário;
- Fornecimentos de dados a partir dos painéis de monitoramento da SEDES (disponíveis em <https://social.rs.gov.br/monitoramento>)

Considerações finais

A atuação da política de assistência social diante de emergências climáticas vai além da resposta institucional, trata-se de uma manifestação concreta do compromisso com os direitos humanos e com a vida. A SEDES reconhece os desafios enfrentados pelas gestões locais e reitera que nenhuma ação é pequena diante do risco que a população mais vulnerável enfrenta.

A gestão estadual permanece à disposição para suporte técnico, articulação intergovernamental e mediação junto aos demais entes federativos.

Referências

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

Equipe Emergência SUAS

Departamento de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL